



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 3.515
De 13 de setembro de 1.989

Transfere o direito de uso comum do imóvel para a classe dominical, imóvel de propriedade específica, autoriza a sua alienação por venda, à proprietária, fincado e de outras pessoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que aprovou a Câmara Municipal, na sessão nº 12, de setembro de 1.989, promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica transferido ao uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel com 119,32 metros quadrados, situado neste município, com matrícula nº desenho nº 1 - 5 - 1.013, e respectivo número fiscal, elaborados pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta:-

DESCRITIVO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto 0 (zero), situado na interseção da divisa de Pedro Zavagli com a divisa de Sebastião Soárez; daí segue pela divisa de Sebastião Soárez no sentido NW, até o ponto 1 (um), na distância de 33,00 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua José Rodrigues, no sentido NW até o ponto 2 (dois), na distância de 2,40 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida 22 de Agosto no sentido E' até o ponto 3 (três), na distância de 29,83 metros; daí deflete à direita e segue pela divisa de Pedro Zavagli, no sentido SW até o ponto 0 (zero), na distância de 5,60 metros, início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES :-
0 - 1 - com a divisa de Sebastião Soárez;
1 - 2 - com o alinhamento predial da Rua José Rodrigues;
2 - 3 - com o alinhamento predial da Avenida 22 de Agosto;
3 - 0 - com a divisa de Pedro Zavagli.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, para qualquer destinatário, mediante venda, por concorrência, por leilão ou por leilão administrativo encontrado na avaliação administrativa.

Artigo 3º - As despesas operacionais da execução desta lei, onerarão a verba própria da organização municipal.



286

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$ 1,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Regresso ao Decreto nº 1385/88.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, dia 10 (dez) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LIMPEZIO KIRKEL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

CLOLOS ALBERTO BORGES
Diretor de Departamento de
Serviços Municipais

Publicado no Departamento de Expediente, na data de ...

RENAN HENRIQUE MAGALHÃES
- Diretor do Departamento de Expediente -

Registrada às fls. n°s. 054 e 055 do Livro competente nº 27.

PROCESO N° 1385/88 - "PCZ"